

Leis



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



LEI Nº 0314/2024 de 28 de agosto de 2024

***"INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO
MAÇOM NA CIDADE DE
IBITIARA/BA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."***

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBITIARA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica instituído o Dia Municipal do Maçom, no Município de Ibitiara, a ser comemorado, anualmente, no **dia 20 DE AGOSTO**.

Art. 2º. A presente homenagem deverá ser amplamente divulgada na rede municipal.

Art. 4º. Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibitiara/Bahia, 28 de agosto de 2024.


WILSON DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000

Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76